



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
[www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

PORTARIA GSF SEFAZ Nº 669 /2015.

Teresina, 28 de dezembro de 2015.

**Altera os prazos para a emissão de Notas de Empenho, emissão de Ordem Bancária e para os ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.**

**O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM-PI;

**CONSIDERANDO** o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Complementar Federal Nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Secretaria de Tesouro Nacional no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª Edição, válido a partir do exercício de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o prazo definido no art. 2º da Portaria GASEC nº 629/2015, de 16 de novembro de 2015, determinando o dia 31 de dezembro de 2015, como o último dia para emissão e/ou anulação de **Nota de Empenho-NE** e o dia 30 de dezembro de 2015 para registro de ordens de pagamento através de **Ordem Bancária – OB** para efeito de regularização de toda e qualquer despesa realizada no exercício de 2015.

Art. 2º - Alterar o prazo definido no art. 2º da Portaria GASEC nº 629/2015, de 16 de novembro de 2015, determinando o dia 11 de janeiro de 2016, como o último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial relativo aos fatos contábeis ocorridos no exercício de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – GSF**, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015.

**PUBLIQUE-SE**  
**CUMRA-SE.**

*Rafael Tajra Fonteles*  
**SECRETARIO DE FAZENDA**